**15.07.2024**

**D.O CIDADE DE SÃO PAULO**

**AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO| GERÊNCIA JURÍDICA**

**Documento: 106765151 | Extrato**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - Concorrência para Registro de Preço n.º 003/2024

PROCESSO SEI! 8710.2024/0000222-2

A Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA, por meio de seu Diretor Presidente, no exercício das competências atribuídas pelo Estatuto Social desta Agência, divulga que, diante da interposição dos recursos das empresas Ganbatte Educacional Ltda., Empreende Aí - Escola de Negócios Ltda., Besouro Agência de Fomento Social Ltda,. e Associação Educacional IBS Américas, e considerando as decisões da Comissão de Licitação apresentadas nos docs. SEI! nº 106739105, 106740277, 106741160 e 106742365, a Diretoria Executiva, com base no item 12.4 do Edital, decide pelo DEFERIMENTO PARCIAL do recurso interposto pela empresa Ganbatte Educacional Ltda., bem como pelo INDEFERIMENTO dos recursos e contrarrazões apresentados pelas demais empresas. Além disso, determina-se a realização de sessão pública do certame para o dia 16/07/2024, às 10h30, na sede da ADE SAMPA, situada na Rua Líbero Badaró, 425, 11º andar, São Paulo/SP, onde será apresentada a nova classificação e prosseguimento aos demais atos licitatórios. Ressalta-se que a ausência de representantes legais das licitantes na sessão pública implicará em renúncia tácita do direito de interpor recurso contra qualquer ato decisório tomado durante a referida sessão.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO | SUPERVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS**

**Documento: 106710955 | Extrato de Contratação (NP)**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Órgão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Número de processo interno do órgão/unidade

6010.2024/0001417-3

Número do Contrato

05/2024/SMDET

Objeto do Contrato

Capacitação Profissional em Culinária brasileira, italiana, confeitaria e salgados.

Nome do Contratante

PMSP/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Nome do Contratado (entidade parceira)

Associação da Comunidade do Jardim Tiro ao Pombo

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

11.349.046/0001-37

Dotação orçamentária

30.10.11.333.3019.4.432.3.3.50.39.00.00.1.501.7039

Nota de Empenho

84418/2024

Natureza da Despesa

Fomento

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

Data de Início

11/07/2024

Data de Fim

11/01/2025

PRINCIPAL

Fundamento Legal

Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 57.575/2016.

Data da Assinatura do Instrumento do Contrato

11/07/2024

Anexo I (Número do Documento SEI)

106698883

**NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO**

**Documento: 106729090 | Despacho autorizatório (NP)**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Número de processo interno do órgão/unidade

6010.2024/0001345-2

Objeto

Capacitação de Reutilização de Alimentos.

Descrição detalhada do objeto

Capacitação de Reutilização de Alimentos - 2ª edição/2024, qualificando 30 pessoas em situação de vulnerabilidade social, com ênfase em mulheres e jovens beneficiários de programas sociais, em reutilização de alimentos fomentando o empreendedorismo, a sustentabilidade e a segurança alimentar, pelo período de 3 meses, no valor de R$ 49.920,58, conforme o Plano de Trabalho aprovado 106342190.

Conteúdo do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial, o parecer técnico 106348776 e o parecer jurídico 106475787, na forma dos artigos 29 e 32, § 4º, da Lei Federal 13.019/2014 e artigo 4º, inciso III, do Decreto Municipal 57.575/2016, AUTORIZO a celebração de parceria com a organização da sociedade civil Instituto Grande Vitória Capadócia, inscrita no CNPJ n.44.651.598/0001-54, por meio de termo de fomento, tendo como objeto a realização do projeto "Oficina de Capacitação de Reutilização de Alimentos - 2ª edição/2024", qualificando 30 (trinta) pessoas em situação de vulnerabilidade social, com ênfase em mulheres e jovens beneficiários de programas sociais, em reutilização de alimentos fomentando o empreendedorismo, a sustentabilidade e a segurança alimentar", pelo período de 3 (três) meses, no valor de R$ 49.920,58 (quarenta e nove mil novecentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), conforme o Plano de Trabalho aprovado sob doc. 106342190. II - Outrossim, AUTORIZO o empenhamento em favor da referida entidade, com consequente emissão da respectiva Nota de Empenho a onerar a dotação orçamentária 30.10.11.333.3019.4.432.3.3.50.39.00.00.1.501.7039.1 AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho. III - DESIGNO como gestora da parceria a servidora Katia dos Santos Ribeiro da Silva, RF 804.598-4. IV - APROVO a minuta do termo de fomento de doc. 106357375, devendo constar como seu anexo único o Plano de Trabalho de doc. 106342190. V - AUTORIZO a publicação do extrato de justificativa de doc. 106581164, na forma do artigo 32, § 1º, da Lei Federal 13.019/2014.VI - Publique-se e, em seguida, remetam-se os autos ao Departamento de Administração e Finanças, para as devidas providências. Após, à CT para prosseguimento. EXTRATO DE JUSTIFICATIVA I - Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal 57.575, de 29 de dezembro de 2016, APRESENTO a justificativa da dispensa de chamamento público para a formalização da parceria a ser celebrada com a organização da sociedade civil Instituto Grande Vitória Capadócia, inscrita no CNPJ n.44.651.598/0001-54, por meio de termo de fomento, com fulcro no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, e no parágrafo único do art. 30 do Decreto Municipal 57.575/2016, tendo como objeto a realização do projeto "Oficina de Capacitação de Reutilização de Alimentos - 2ª edição/2024", qualificando 30 (trinta) pessoas em situação de vulnerabilidade social, com ênfase em mulheres e jovens beneficiários de programas sociais, em reutilização de alimentos fomentando o empreendedorismo, a sustentabilidade e a segurança alimentar", pelo período de 3 (três) meses, no valor de R$ 49.920,58 (quarenta e nove mil novecentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), conforme o Plano de Trabalho aprovado sob doc. 106342190. II - Na forma do artigo 32, § 2º, da Lei 13.019/2014 e do Decreto 57.575/2016, admite-se a impugnação à justificativa no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste extrato, a ser apresentada por via eletrônica, em formato digital, devidamente assinada, ao endereço eletrônico comunicacaosmdet@prefeitura.sp.gov.br, até às 23h59min do dia final do prazo.

Anexo I (Número do Documento SEI)

106579178

Anexo II (Número do Documento SEI)

106581164